



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 – 2º - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1104 Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1285 DE 18 DE JUNHO DE 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$99.050,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$99.050,00 (noventa e nove mil e cinqüenta reais), para viabilizar o acabamento da Escola nucleada de Forquilha e aquisição de veículo e carteiras escolares com recursos da QESE – Quota Estadual Salário Educação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.05.12.361.1215.3032	Construç. Ref. Escola Nucleada Forquilha	44905102	R\$55.000,00
02.05.12.361.1215.3033	Aquisiç. Veículo/ Carteiras Escolares- QESE	44905202	R\$44.050,00
T O T A L			99.050,00

Parágrafo único – Ficam criados os Projetos “Construção e Reforma da Escola Nucleada de Forquilha” e “Aquisição de Veículo e Carteiras Escolares – QESE” com a codificação descrita no *caput* deste artigo.

F. B. W.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 407102
DATA 18/06/02
25:50h Adc. Adc.
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 – 2º - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1104 Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.05.12.361.1203.2040	Manut. Desenv. Ensino Fundamental	31901100	R\$20.000,00
02.05.12.361.1203.2040	Manut. Desenv. Ensino Fundamental	44905202	R\$10.000,00
02.05.12.361.1203.3013	Constr. Ampl. Equip. Escolas Municipais	44905102	R\$25.000,00
02.05.12.361.1215.2034	Manutenção do Ensino Fundamental	31901100	R\$10.000,00
02.05.12.361.1202.2039	Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%	31901100	R\$20.000,00
02.05.12.361.1203.2042	Manutenção Prédios Escolares	33903000	R\$10.000,00
02.05.12.361.1202.2039	Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%	31901600	R\$4.050,00
T O T A L			99.050,00

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 18 de junho de 2002.

TELMA BLANDINA WENCESLAU

PREFEITA MUNICIPAL